
ESCLARECIMENTO

A Comissão de Seleção Simplificada esclarece que de acordo com a Resolução CFC n.º 1.645, de 9 de dezembro de 2021, o registro profissional na categoria de Técnico em Contabilidade será concedido aos que concluíram o curso Técnico em Contabilidade até **14/6/2010**, desta forma, ficará isento desta exigência aqueles Técnicos em Contabilidade que obtiveram sua conclusão do curso posterior à data em epígrafe.

6 de maio de 2024

Presidente da Comissão de Seleção Simplificada



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A99C-2BA8-08AA-2567

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IZABELA GALVÃO FERNANDES (CPF 105.XXX.XXX-06) em 06/05/2024 16:36:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/A99C-2BA8-08AA-2567>